PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.609, 22 de março de 2010

Altera o Decreto nº 4.442, de 28 de novembro de 2007.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da finalidade da desapropriação por parte da Prefeitura Municipal de Mococa do imóvel objeto do Decreto nº 4442/07:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 1º do Decreto nº 4.442, de 28 de novembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, e para instituição de loteamento de interesse social com a finalidade de construção de casas populares, com fundamento no artigo 5º, alínea 'i', do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e no artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, por via amigável ou judicial, um terreno com área total de 163.614,00 m2 (cento e sessenta e três mil seiscentos e quatorze metros quadrados), localizado na margem da Estrada Municipal Mococa-Arceburgo, atualmente denominada MOC-010, que consta

pertencer a Projecon KM Engenharia Sociedade Civil Ltda., necessária para o parcelamento de solo para a instituição de loteamento urbanizado de interesse social conforme descrição abaixo:".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE MARÇO DE 2010.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal